

ANEXO V – DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1. CONTEÚDO DA PROPOSTA TÉCNICA E FATORES DE PONTUAÇÃO

1.1. O LICITANTE HABILITADO deverá apresentar PROPOSTA TÉCNICA contendo todos os elementos necessários e suficientes à identificação das atividades inerentes à implantação e gestão do SISTEMA, em conformidade com demais disposições deste EDITAL:

1.1.1. O LICITANTE HABILITADO comprovará sua experiência, que servirá como fator de pontuação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do LICITANTE ou de CONSÓRCIO constituído pela LICITANTE.

1.1.1.1. Para fins de atendimento da exigência do item 1.1.1 acima, será admitida a apresentação de atestado de capacitação expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor de Sociedade de Propósito Específico da qual seja parte a LICITANTE, sua controlada, controladora, coligada ou sociedade pertencente ao seu grupo econômico.

1.1.1.2. Também para fins de atendimento da exigência do item 1.1.1 acima, será admitida a apresentação de atestado de capacitação expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor de sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico da LICITANTE ou de CONSÓRCIO, como: empresas controladas, controladoras, coligadas, afiliadas ou que tenham sido incorporadas por processo de fusão.

1.1.2. Apresentação de METODOLOGIA DE EXECUÇÃO em cumprimento integral ao ANEXO IV – PROGRAMA DE OPERAÇÃO DO SISTEMA - POS.

1.2. Na avaliação da PROPOSTA TÉCNICA serão considerados os fatores de pontuação adiante descritos, comparados em relação ao conteúdo mínimo obrigatório da PROPOSTA TÉCNICA, como segue:

1.2.1. Capacitação e experiência do LICITANTE, a ser comprovada através da apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado. Considerando a evolução tecnológica e as características dos serviços objeto da concessão, somente será(ão) pontuado(s) atestado(s) de construção e operação de sistemas de saneamento básico, com capacidade mínima de 150.000 habitantes, onde a empresa executa ou executou, nos últimos 15 anos, serviços de operação com a disponibilização conjunta de recursos humanos e de meios técnicos e operacionais necessários a sua execução, total ou parcialmente não sendo aceitos atestados relativos a serviços isoladamente considerados. Serão aceitos atestados de empresas subcontratadas para as atividades de operação desde que apresentem o Termo

de Compromisso, modelo 13, do ANEXO I – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES, deste EDITAL.

1.2.2. Capacitação e experiência do LICITANTE, a ser demonstrada pela apresentação de atestado de capacitação técnico-operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, que comprove a realização de empreendimentos de infraestrutura, ou relativos ao serviço público de saneamento básico, com investimento igual ou superior a R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), seja com recursos próprios e/ou oriundos de financiamentos obtidos junto a bancos oficiais públicos e/ou privados, estruturados nas modalidades de “Project Finance” ou “Corporate Finance”.

1.2.3. Capacitação e experiência do LICITANTE, a ser comprovada através da apresentação de METODOLOGIA DE EXECUÇÃO, incluindo:

1.2.3.1. Conhecimento do Problema que caracterize adequadamente a as condições da prestação dos SERVIÇOS e do SISTEMA, colimando com os objetivos da Parceria Público-Privada objeto da LICITAÇÃO, a região abrangida pelo LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS e as soluções adotadas para sua completa execução.

1.2.3.2. Plano de Ampliação do SISTEMA, com descrição das diversas atividades e etapas necessárias à execução das OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA, como o Planejamento Logístico Estratégico e Tático, Mobilização e Permanência de Equipamentos na obra, e a Descrição das Medidas Mitigadoras nos Impactos Ambientais, Urbanos e Sociais. O LICITANTE deverá apresentar os respectivos cronogramas físicos de atividades, obras e serviços.

1.2.3.3. Plano de OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA, contendo descrição das diversas atividades a serem desenvolvidas pelos diversos segmentos envolvidos na gestão da mesma, além de descritivo dos fornecimentos, os critérios de seleção do pessoal e programa de treinamento, tudo em conformidade com as diretrizes constantes do ANEXO IV – PROGRAMA DE OPERAÇÃO DO SISTEMA - POS, deste EDITAL.

1.2.3.4. Plano de Prestação dos SERVIÇOS contendo descrição das diversas atividades a serem desenvolvidas pelo LICITANTE, incluindo os respectivos cronogramas físicos de atividades, obras e serviços.

1.3. Na apresentação da PROPOSTA TÉCNICA será vedada a utilização de recursos de mídia visual ou auditiva.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

2.1. Somente serão avaliadas as PROPOSTAS TÉCNICAS conformes com o conteúdo mínimo obrigatório da PROPOSTA TÉCNICA, de acordo com as

diretrizes constantes do ANEXO IV – PROGRAMA DE OPERAÇÃO DO SISTEMA - POS, deste EDITAL.

2.2. A avaliação da PROPOSTA TÉCNICA será feita com base nos critérios a seguir apresentados.

2.2.1. FATOR DE PONTUAÇÃO F1 – CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE (Pontuação Máxima – 120 pontos)

2.2.1.1. Item 01 – Comprovação de experiência na execução de obras civis de Sistemas de Saneamento Básico (F1.01): Execução de obras de rede, coletoras, coletores-tronco, interceptores e emissários:

F1 – Item 01	
DIMENSÃO DOS SISTEMAS	Pontos
Extensão de rede, coletoras, coletores-tronco, interceptores e emissários que some 250 km;	5 pontos
Extensão de rede, coletoras, coletores-tronco, interceptores e emissários que some um valor igual ou superior 251 km e até 375 Km;	10 pontos
Extensão de rede, coletoras, coletores-tronco, interceptores e emissários que some um valor igual ou superior 376 km e até 500 Km;	15 pontos
Extensão de rede, coletoras, coletores-tronco, interceptores e emissários que some um valor igual ou superior 501 km.	20 pontos
Pontuação Máxima do F1.01	20 pontos

Observação: Poderão ser comprovados por meio de até 4 atestados.

2.2.1.2. Item 02 – Comprovação de experiência na execução de obras civis de Sistemas de Saneamento Básico (F1.02): Execução de obra de estação de tratamento de esgoto:

F1 – Item 02	
DIMENSÃO DOS SISTEMAS	Pontos
Estação de Tratamento de Esgoto com vazão de 400 l/s.	5 pontos
Estação de Tratamento de Esgoto com vazão igual ou superior a 401 l/s e até 600 l/s;	10 pontos
Estação de Tratamento de Esgoto com vazão igual ou superior a 601 l/s e até 800 l/s;	15 pontos
Estação de Tratamento de Esgoto com vazão igual ou superior a 801 l/s;	20 pontos
Pontuação Máxima do F1.02	20 pontos

Observação: A comprovação deverá ser feita através da atestação de execução de obra de uma única estação de tratamento de esgoto, não será permitido o somatório de vazões.

2.2.1.3. Item 03 – Comprovação de experiência na execução de obras civis de Sistemas de Saneamento Básico (F1.03): Execução de obra de estação elevatória de esgoto:

F1 – Item 03	
DIMENSÃO DOS SISTEMAS	Pontos
Estação Elevatória de Esgoto com vazão de 450 l/s.	5 pontos
Estação Elevatória de Esgoto com vazão igual ou superior a 451 l/s e até 675 l/s;	10 pontos
Estação Elevatória de Esgoto com vazão igual ou superior a 676 l/s e até 900 l/s;	15 pontos
Estação Elevatória de Esgoto com vazão igual ou superior a 901 l/s;	20 pontos
Pontuação Máxima do F1.03	20 pontos

Observação: A comprovação deverá ser feita através da atestação de execução de obra de uma única estação elevatória, não será permitido o somatório de vazões.

2.2.1.4. Item 04 – Quantidade de Sistemas de Saneamento Básico operados por, no mínimo 2 (dois) anos (F1.04): Número de Sistemas de Saneamento Básico com capacidade mínima para 150.000 habitantes, em que a empresa executa ou executou serviços de Operação nos últimos 15 (quinze) anos.

F1 – Item 04	
QUANTIDADE DE UNIDADE(S)	Pontos
1 unidade	5 pontos
2 unidades	10 pontos
3 ou mais unidades	20 pontos
Pontuação Máxima do F1.04	20 pontos

Observação: A comprovação poderá ser feita em até 3 atestados.

2.2.1.5. Item 05 – QUANTIDADE DE MESES (F1.05): Número de meses em que a empresa executou em um único contrato serviços de Operação de Sistemas Saneamento Básico com capacidade mínima para 150.000 (cento e cinquenta mil) habitantes nos últimos 15 (quinze) anos. No somatório de meses o LICITANTE poderá considerar o contrato original e suas respectivas prorrogações.

F1 – Item 05	
QUANTIDADE DE MESES	Pontos
De 24 meses até 60 meses	5 pontos
De 61 a 120 meses	10 pontos
Acima de 121 meses	20 pontos
Pontuação máxima so F1.05	20 pontos

Observação: A comprovação deverá ser feita por meio de um único atestado com um único objeto.

2.2.1.6. Item 06 – Somatório de investimentos com recursos próprios e/ou de oriundos de financiamentos de bancos oficiais públicos e/ou privados, inclusive estruturados nas modalidades de “Project Finance” ou “Corporate Finance” em projetos de infraestrutura e/ou de saneamento (F1.06):

F1 – Item 06	
SOMATÓRIO DE FINANCIAMENTOS OBTIDOS	Pontos
Até R\$ 900.000.000,00	5 pontos
De R\$ 901.000.000,00 até R\$ 1.800.000.000,00	10 pontos
Mais de R\$ 1.801.000.000,00	20 pontos
Pontuação Máxima do F1.06	20 pontos

Observação: A comprovação poderá ser feita por meio de até 4 atestados sendo que todos devem apresentar um valor superior a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

2.2.2 - FATOR DE PONTUAÇÃO F2 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO (Pontuação Máxima – 40 pontos).

Serão avaliados os aspectos exigidos pelos itens 1.2.3.1., 1.2.3.2., 1.2.3.3 e 1.2.3.4 a partir do detalhamento agregado nos termos dos Itens abaixo

2.2.2.1. Item 01 – Conhecimento do Problema (F2.01):

F2 – Item 01	
DETALHAMENTO DO CONHECIMENTO DO PROBLEMA	Pontos
O Conhecimento do Problema do SISTEMA foi apresentado de forma completa, contendo detalhamento mínimo dos elementos necessários ao seu entendimento.	10 pontos
O Conhecimento do Problema do SISTEMA foi apresentado de forma completa, contendo detalhamento minucioso dos elementos necessários ao seu entendimento.	15 pontos
O Conhecimento do Problema do SISTEMA foi apresentado de forma completa, contendo detalhamento minucioso dos elementos necessários ao seu entendimento, e ainda, agregando novas soluções eficientes ao PROGRAMA DE OPERAÇÃO DO SISTEMA - POS.	20 pontos
Pontuação máxima do F2.01	20 pontos

2.2.2.2. – Item 02 – Plano de Ampliação do SISTEMA (F2.02): Será pontuado quanto ao detalhamento do Plano de Implantação do SISTEMA, com a execução das OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA com ênfase no atendimento das diretrizes estabelecidas no ANEXO X - ESTUDOS DE VIABILIDADE, PROJETO BÁSICO E MODELAGEM, deste EDITAL, consideradas vantagem de soluções que complementem o PROGRAMA DE OPERAÇÃO DO SISTEMA – POS.

F2 - Item 02	
DETALHAMENTO DO PLANO DE AMPLIAÇÃO	Pontos
O Plano de Ampliação do Sistema, apresentado de forma completa, contendo detalhamento básico dos elementos mínimos necessários ao seu entendimento.	10 pontos
O Plano de Ampliação do Sistema, apresentado de forma completa, contendo detalhamento dos elementos relevantes e necessários ao seu entendimento.	15 pontos
O Plano de Ampliação do Sistema, apresentado de forma completa, contendo detalhamento completo e eficiente dos elementos relevantes e necessários ao seu entendimento e, apresenta complementação relevante em relação ao PROGRAMA DE OPERAÇÃO DO SISTEMA - POS.	20 pontos
Pontuação máxima do F2 - 02	20 pontos

2.2.3 - FATOR DE PONTUAÇÃO F3 - PROGRAMA DE OPERAÇÃO DO SISTEMA - POS. (Pontuação Máxima –20pontos)

Serão avaliados os aspectos exigidos pelo item 1.2.2.3., 1.2.2.4. e o detalhamento agregado nos termos do Item abaixo:

2.2.3.1. Item 01 – Plano de OPERAÇÃO DO SISTEMA (F3.01): Será pontuado quanto ao detalhamento do Plano de OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA, considerando todas as atividades inerentes a GESTÃO DO SISTEMA, incluindo o desenvolvimento de sistema de gestão econômico-financeira (faturamento e cobrança, entre outros) , consideradas vantagens de soluções que complementem o PROGRAMA DE OPERAÇÃO DO SISTEMA – POS.

F3 – Item 01	
DETALHAMENTO DO PLANO DE OPERAÇÃO	Pontos
O Plano de Operação contempla descrição sumária das diversas atividades a serem desenvolvidas pelos diversos segmentos envolvidos na gestão do SISTEMA, mínimamente atendendo as diretrizes constantes do ANEXO IV – PROGRAMA DE OPERAÇÃO DO SISTEMA - POS	10 pontos
O Plano de Operação contempla descrição detalhada das diversas atividades a serem desenvolvidas pelos diversos segmentos envolvidos do SISTEMA, atendendo mais amplamente as diretrizes constantes do ANEXO IV – PROGRAMA DE OPERAÇÃO DO SISTEMA - POS	15 pontos
O Plano de Operação contempla descrição bastante detalhada das diversas atividades a serem desenvolvidas pelos diversos segmentos envolvidos na gestão do SISTEMA, atendendo integralmente as diretrizes constantes do ANEXO IV – PROGRAMA DE OPERAÇÃO DO SISTEMA - POS	20 pontos
Pontuação máxima do F3.01	20 pontos

2.2.4 - FATOR DE PONTUAÇÃO F4 – PLANO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSOCIADOS (Pontuação Máxima –20pontos)

2.2.4.1 Item 01 – Plano de Prestação de Serviços Associados (F4.01): Será pontuado quanto ao detalhamento do Plano de Prestação dos SERVIÇOS ASSOCIADOS, conforme definidos no EDITAL, em seu ANEXO XIII – SERVIÇOS ASSOCIADOS.

F4 - Item 01	
DETALHAMENTO DO PLANO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS	
o Plano de Prestação dos SERVIÇOS ASSOCIADOS contempla descrição sumária das diversas atividades a serem desenvolvidas pelos diversos segmentos envolvidos na prestação dos SERVIÇOS ASSOCIADOS atendendo às condições apresentadas no ANEXO XIII - SERVIÇOS ASSOCIADOS, do EDITAL.	10 pontos
o Plano de Prestação dos SERVIÇOS ASSOCIADOS contempla descrição detalhada das diversas atividades a serem desenvolvidas pelos diversos segmentos envolvidos na prestação dos SERVIÇOS ASSOCIADOS atendendo mais amplamente às condições apresentadas no ANEXO XIII - SERVIÇOS ASSOCIADOS, do EDITAL.	15 pontos
o Plano de Prestação dos SERVIÇOS ASSOCIADOS contempla descrição bastante detalhada das diversas atividades a serem desenvolvidas pelos diversos segmentos envolvidos na prestação dos SERVIÇOS ASSOCIADOS atendendo integralmente às condições apresentadas no ANEXO XIII - SERVIÇOS ASSOCIADOS, do EDITAL, agregando complementação relevante para prestação dos SERVIÇOS ASSOCIADOS .	20 pontos
Pontuação Máxima do F4.1	20 pontos

3. A composição final da Nota Técnica (NT) será obtida da seguinte forma:

$$NT = (VPT/200) \times 100$$

Onde:

NPT = Nota da Proposta Técnica do LICITANTE HABILITADO

VPT = Soma dos pontos da Proposta Técnica do LICITANTE HABILITADO

12.5. Será desclassificada a Proposta Técnica do LICITANTE que obtiver NOTA TÉCNICA igual ou inferior a 70 (setenta) ou que, por estar em desacordo com qualquer exigência disposta neste EDITAL, tenha sido considerada inexecuível, nos termos do EDITAL.